

## ***A RECICLAGEM COMO PROPOSTA DE RESSOCIALIZAÇÃO NA COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DO SERTÃO, SOUSA-PB, BRASIL: AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES***

**Rosimery Alves de Almeida Lima<sup>1</sup>**  
**Antônio Fagundes Gomes da Silva<sup>2</sup>**  
**Jessica Moraes Braga de Lyra<sup>3</sup>**  
**Helena Maria da Conceição Araujo<sup>4</sup>**  
**Rosires Catão Curi<sup>5</sup>**

<sup>1</sup> Mestranda em Recursos Naturais, UFCG, Campina Grande – Paraíba, Brasil, rosy.alves@bol.com.br

<sup>2</sup> Mestrando em Recursos Naturais, UFCG, Campina Grande – Paraíba, Brasil, fagundes-gomes@hotmail.com

<sup>3</sup> Mestranda em Recursos Naturais, UFCG, Campina Grande – Paraíba, Brasil, jessicabragaadm@gmail.com

<sup>4</sup> Mestranda em Recursos Naturais, UFCG, Campina Grande – Paraíba, Brasil, helenaaraujo.geo@gmail.com

<sup>5</sup> Doutora em Systems Design Engineering, UFCG, Campina Grande – Paraíba, Brasil, rosirescuri@yahoo.com.br

### **Introdução**

Atualmente, a geração de resíduos sólidos aumenta e, por consequência, os impactos ambientais causados pela disposição inadequada destes no meio ambiente. As atividades de reciclagem surgem, então, como um instrumento que promove a preservação ambiental e a inclusão social, inclusive, de detentos, que estão sob “o grande fracasso da justiça penal” (FOUCAULT, 1987) devido à inexistência de medidas ressocializadoras, gerando, assim, graves consequências ao apenado e à sociedade (SANTOS & RODRIGUES, 2010).

Atores sociais “sem rosto” e de sobrenome estorvo. Esta parece ser a imagem dos enclausurados estereotipada pela sociedade. Cidadania sem documentação e rotulada em jaulas que se parecem mais com “campos de concentração para pobres do que com instituições judiciárias” (WACQUANT, 2004, p. 7), que deveriam ser reeducados para ressocializar-se. A educação ambiental, por sua vez, apresenta-se como um caminho que pode ampliar horizontes e propor ensinamentos à efetiva recolocação destes atores na sociedade.

A ociosidade e vulnerabilidade a desvio de condutas dos detentos, ao lado dos problemas relacionados à disposição inadequada dos RS no meio ambiente, expõem como o passar do tempo, a necessidade de alternativas sustentáveis, como a produção de vassouras ecológicas, como proposta à ressocialização e preservação do meio ambiente.

Assim, este trabalho objetiva analisar a percepção ambiental dos apenados da Colônia Penal Agrícola do Sertão (Sousa–PB) frente à fabricação de vassouras, a partir da garrafa PET, como oportunidade de implantação da educação ambiental no sistema prisional tanto para a ressocialização quanto à preservação ambiental.

### **Material e Métodos**

A pesquisa de campo foi desenvolvida no Município de Sousa, localizado no sertão paraibano, tendo como foco a Colônia Penal Agrícola do Sertão (Sousa–PB), que contava com uma população de 2.065 detidos, em julho de 2016, último dado atualizado, segundo a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba.

Entrevistou-se in loco, por meio de questionário estruturado, com abordagem qualitativa, durante esse mesmo período, 20 detentos, levando-se em consideração o perfil jurídico-social (priorizando os detentos de baixa periculosidade) informado pela direção dessa unidade prisional e o interesse destes em participar de forma voluntária neste estudo, mediante livre concordância.

### **Resultados e Discussão**

#### *Perfil da população carcerária de Sousa*

Conforme dados colhidos no mês de agosto de 2017, as idades variam entre 18 a 79 anos, com maior índice de 30 a 49 anos, sendo a maioria do sexo masculino. Apresentam os seguintes níveis de

escolaridade: 30% de analfabetos, 35% de ensino fundamental incompleto, 10% de ensino fundamental completo, 20% de ensino médio incompleto, sendo que apenas 5% completou o ensino médio.

#### *Proposta da fábrica de vassoura na Colônia Penal Agrícola do Sertão (Sousa – PB)*

A proposta da fábrica de vassouras com as garrafas PET, como uma alternativa sustentável, crítica e inovadora é uma iniciativa de docentes e discentes da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus Sousa, Paraíba. Tal proposta contemplará: cursos, minicursos e palestras de modo multidisciplinar, a exemplo da educação ambiental e da cidadania e ética. A intenção será emitir a certificação de participação nesses eventos contribuindo com os cálculos de remição de pena, visto que a Lei 7.210/1984 reza que o preso pode remir um dia de pena a cada 12 horas de trabalho (CNJ, 2015).

O projeto da UFCG buscará levantar o perfil jurídico-social dos apenados e selecioná-los em conjunto com o staff da direção da unidade prisional; articular e emitir documentos acompanhadas por atores relevantes neste processo. Além de oferecer acompanhamento jurídico da situação processual dos encarcerados. Pretende-se, também, organizar a aquisição de materiais permanentes e equipamentos para a implementação da fábrica [de pequeno porte] de vassouras com parceria com a iniciativa privada; oferecer capacitação profissional e a articulação para favorecer a comercialização da produção.

Nestes termos, a assistência educacional ao detento é algo considerado essencial nessa proposta. Assim como a realização de debate público sobre “ressocialização”, no intento de instigar a discussão sobre esta temática e buscar formas mais efetivas de atender as demandas sociais, com as participações de juízes de direito, promotores públicos, agentes penitenciários, policiais militares, ex-apenados ressocializados e outros atores sociais, com retransmissão radiofônica e, por fim, prestação de contas em obediência a accountability – prestação de contas.

Essa proposta pode, portanto, contribuir diretamente com o tripé da sustentabilidade e da ressocialização dos apenados, uma vez que: a) a fábrica de vassouras reciclará garrafas PET descartadas, em observância a preservação do meio ambiente; b) a prática reeducadora, pela educação técnica e pelo labor diário, mira a reinserção do infrator no convívio social como indivíduo ressocializado; e c) a geração de renda, pelo trabalho dos apenados, contribuirá diretamente com o sustento dos familiares desses e, com uma gestão eficiente, com a própria manutenção da fábrica.

#### *Percepção ambiental dos presos sobre a proposta da fábrica de vassoura na sua ressocialização*

Analisou-se a percepção dos presos em relação à proposta de instalação de uma fábrica de vassoura dentro da unidade penitencial de Sousa-PB, quanto à contribuição em sua ressocialização e à preservação ambiental. Ressocialização essa que, na concepção dos detentos (95%), define-se como reintegração social, ou seja, uma nova vida pós cárcere.

Inicialmente, a intenção foi levantar a percepção dos encarcerados em relação à definição da reciclagem. Assim, neste contexto, quando questionados sobre o que eles entendem por isso obteve-se como resposta que: é o reaproveitamento de materiais recicláveis (42%), como garrafa PET, papéis, latas de cerveja e refrigerante e plástico. 28% atrelaram a ideia de reciclagem a reduzir a quantidade de lixo de modo que os materiais fossem reaproveitados o máximo possível para poluir menos o meio ambiente, 20% alegaram que é uma forma de preservar o meio ambiente e, por fim, atrelaram (10%) o termo a uma possibilidade de sobrevivência, ou seja, de angariar recursos financeiros para manter-se. Observou-se, portanto, que a maioria dos encarcerados tem certa compreensão da ideia da reciclagem. Tal resultado pode estar relacionado com a prática de catação e comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis exercidas, majoritariamente, por pessoas de baixa renda, inclusive por ex-detentos.

No que concerne a percepção dos encarcerados sobre a possibilidade de trabalhar com a reciclagem dentro da penitenciária a grande maioria (80%) percebe positivamente a contribuição disso para a ressocialização, mas alegaram, também de forma majoritária (95%), que atualmente o ambiente em si não contribui muito, haja vista que as condições que vivem são calamitosa, seja pelos aspectos relacionados a super lotação dos presídios, a degradante estrutura da unidade prisional, seja pela falta de assistência – como a educacional - e, principalmente, de trabalho, impossibilitando a reinserção dos

encarcerados no convívio social. Trabalho que, por sua vez, está garantido pela Lei de Execução Penal (LEP) de 1984.

Em relação à percepção dos apenados sobre o sistema carcerário vigente acreditam (80%) que a reintegração deles à sociedade só será possível com a implementação de um sistema mais racional e humano. Ainda acrescentaram (90%) que o sistema atual não ressocializam-os, todavia, antagonicamente, fomenta a criminalidade, principalmente pela ociosidade neste espaço, pelo contato com outros criminosos e pela falta de perspectiva de um futuro melhor. Desse modo, é necessário que medidas sejam adotadas pelo Estado visando contribuir para a posterior inserção dos encarcerados na sociedade e no mercado de trabalho, tanto na condição de detento quanto de pós cárcere,

Para os apenados (90%) a produção de vassouras a partir da garrafa PET é vista como um trabalho lícito, que os qualifica e possibilita de forma mais fácil a prover seu próprio sustento e da sua família. Assim, o trabalho é peça fundamental neste processo de ressocialização, podendo transformar e socializar progressivamente os encarcerados, já que a falta de formação dos detentos acaba enveredando, por falta de alternativa, a criminalidade, influenciando, assim, a reincidência delituosa, segundo afirmação dos participantes (60%).

Os resultados apontam que a maioria (60%) da amostra percebe positivamente que a proposta da fábrica de vassouras pode gerar renda pelo seu trabalho, sustento para as suas famílias, preservar o meio ambiente e promover a ressocialização, em um novo contexto de cidadania e sustentabilidade, gerando assim novas oportunidades.

Todavia, outra parte da amostra (40%) defende e compartilha a ideia da impossibilidade de ressocialização, pois acreditam que o preconceito e a falta de apoio da sociedade e do Estado, além da falta de estrutura familiar e o medo de rejeição social, apesar de estarem qualificados profissionalmente - a partir da proposta da fábrica - são alguns fatores que torna essa inserção muito difícil, praticamente impossível. Por outro lado, conseguem (70%) perceber que, independente dessa impossibilidade, a reciclagem é importante para a preservação ambiental e, por conseguinte, para o desenvolvimento sustentável.

Assim, este estudo é fundamental para compreender as inter-relações da percepção dos detentos no que tange a temática discutida neste trabalho, onde a partir desta representação pode-se adotar políticas que de fato promovam, principalmente, a recuperação dos apenados no convívio social, baseando-se na LEP (1987) e seus eixos: a punição e ressocialização.

## **Conclusão**

Embora crítico, o cenário que envolve questões de segurança pública e ambiental, crescimento da população carcerária e necessidade de ressocialização dos indivíduos em condições de privação da sua liberdade e pós cárcere é um fato. A realidade exige medidas e participação dos atores sociais, uma vez que esses apenados um dia, mais cedo ou mais tarde, estarão livres das grades carcerárias e sedentos de recursos econômicos e apoio da sociedade de um modo em geral.

A proposta de ressocialização a partir da produção de vassouras ecológicas está envolta na perspectiva multidisciplinar que pode nortear atividades de ensino, pesquisa e extensão no universo-relação academia-sociedade, enlaçada nas premissas do desenvolvimento sustentável contribuindo, então, para a construção de uma sociedade igualitária e a justa, e não pela frieza da miséria, do medo e do desprezo ao próximo.

Sugere-se o aprofundamento deste estudo, visto que há uma escassez de trabalhos que relacionem à Educação Ambiental no Sistema Penitenciário, principalmente quanto à remição de pena e o recebimento de assistência pecuniária pelos trabalhos realizados internamente, como a coleta seletiva e a reciclagem.

Considera-se que tais estudos são relevantes por fornecer subsídios para o planejamento estratégico de ações educativas dentro dos presídios e na criação de políticas públicas que possibilite soluções para melhoria do sistema penitenciário vigente, deixando-o mais humanizado, promovendo a transformação do comportamento dos indivíduos e a construindo uma “nova identidade”. Finaliza-se este estudo com um recorte bíblico como apelo à sociedade “Lembraí-vos dos encarcerados, como se vós mesmos estivésseis presos com eles. E dos maltratados, como se habitásseis no mesmo corpo com eles (Hb. 13,3)”.

**Referências**

- COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DO SERTÃO. Informação e documentação, julho de 2016. Sousa - PB. 2016.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Novo diagnóstico de pessoas presas no Brasil. 2014. Disponível em: <[http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/pessoas\\_presas\\_no\\_brasil\\_final.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/pessoas_presas_no_brasil_final.pdf)>.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. O que é progressão de regime de cumprimento de pena? 2015. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/62390-o-que-e-progressao-de-regime-de-cumprimento-de-pena>.
- FOUCAULT, M. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis, Vozes. 1987.
- LEI DE EXECUÇÃO PENAL. Lei 7.210. Brasil. Brasília-DF. 1984. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm).
- MONTEIRO, F. M.; CARDOSO, G. R. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária. Civitas, Porto Alegre, v.13, n.1, 2013.
- SANTOS, M. A. M.; RODRIGUES, G. B. A ressocialização do preso no Brasil e suas consequências para a sociedade. E-Civitas. Belo Horizonte, v.3, n.1, 2010.
- SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PARAÍBA. Relatório quantidade de presos. 2016. Disponível em: <<http://static.paraiba.pb.gov.br> > Acesso em: 09 set. 2016.
- WACQUANT, L. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2004.